COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha
14
SERVIDOR

JUSTIFICATIVA

A solicitação de Abertura de Processo Licitatório, dar-se devido à demanda de animais apreendidos nas ações de carrocinhas e doados ao Centro de Zoonoses. A solicitação destes medicamentos listados, são para manutenção dos animais apreendidos que necessitam de algum tratamento. Segundo a lei municipal nº 15.725, inciso I, é ação do Centro de Controle de Zoonoses prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento dos animais. Em conformidade a demanda de animais capturados na ação de carrocinha, alguns destes animais apresentam alguns ferimentos e enfermidades.

Marabá-PA, 14 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

Marcones José Santos da Silva
Secretário Municipal de saúde de Marabá
Port. 123/2018-GP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha
15
SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto **7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que** "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993". Com fluxo nos Artigos;

> Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.
>
> Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
> I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
> II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas.

Faz-se necessário a formação para registro de preços na modalidade pregão eletrônico para Aquisição parcelada de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitam de algum tratamento no centro de zoonoses, durante o período de 12 meses, destinados à secretaria municipal de saúde de marabá.

Diante do exposto solicito abertura de processo licitatório, registro de preços na modalidade pegão eletrônico para Aquisição parcelada de medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitam de algum tratamento no centro de zoonoses, durante o período de 12 meses.

Marabá-PA, 27 de Abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha
16
SERVIDOR

Marcones José Santos da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 123/2018–GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha
17
SERVIDOR

JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS QUE NECESSITAM DE ALGUM TRATAMENTO NO CENTRO DE ZOONOSES, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

O objeto desta licitação é de suma importância para o bom andamento dos serviços da secretaria municipal de saúde, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha
18
SERVIDOR

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha
19
SERVIDOR

Marabá-PA, 27 de Abril de 2018.

Marcones José Santos da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 123/2018–GP.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA:57657483334

Assinado de forma digital por MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA:57657483334
Dados: 2018.07.24 16:05:29 -03'00'